



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS**  
**SETOR DE CONTRATOS – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022**



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede R. Cel. Dulcídio, 800 - Batel, Curitiba - PR, 80420-170, Curitiba, PR, doravante denominada **SESP**, neste ato representada por seu titular, **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, com interveniência da **POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**, sediada na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1401, CEP: 80230-110, Curitiba, Paraná, doravante denominada **PMPR**, neste ato representada pelo seu **Comandante-Geral, CORONEL QOPM HUDSON LEÔNICIO TEIXEIRA**, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ**, com sede administrativa na Av. Iguazu, nº 420, Rebouças, CEP: 80230-020, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, doravante denominado **DER**, neste ato representada por seu titular, **ALEXANDRO CASTRO FERNANDES**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, e respectivas alterações, mediante as cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente ajuste tem por objetivo a cooperação entre os partícipes para o aprimoramento das atividades pertinentes ao trânsito rodoviário e à Segurança Pública no Estado, mediante a estruturação na sede e nas regionais do DER, para a aplicação de policiais militares inativos da PMPR no apoio às atividades do DER de Guarda Patrimonial, Fiscalização Rodoviária com Balanças, Apoio às Atividades Administrativas e Operacionais Diversas na sede e regionais do DER no Estado, e também atuação como Educadores nas Escolas de Trânsito do DER, sob gestão da PMPR, por meio da Coordenação Estadual do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários **CMEIV**, que passará a ser fomentado em conformidade com o estabelecido neste Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2022, firmado pela SESP, por intermédio da PMPR, e o do DER, como também nos termos da Lei Estadual



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS**  
**SETOR DE CONTRATOS – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022**



nº 19.130, de 25 de setembro de 2017, e do Decreto Estadual nº 841, de 15 de março de 2019, Resolução SESP nº 268 de 18 de novembro de 2021, Lei nº 20011 de 13 de Novembro de 2019, Decreto nº 9607 de 01/12/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO PLANO DE TRABALHO**

Para a efetivação da cooperação será formalizado um Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Cooperação, o qual passará a fazer parte integrante do instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA FINALIDADE E EXECUÇÃO**

O Termo de Cooperação visa apoiar a intensificação das atividades de trânsito rodoviário, fiscalização de veículos com carga acima do peso que trafegam nas rodovias estaduais, garantir a integridade física dos prédios públicos às margens das rodovias estaduais, aplicar a gestão pautada nos princípios éticos, morais, cívicos, patrióticos e disciplinares que são cultuados pela investidura militar junto às escolas de trânsito do DER e suprir a demanda administrativa operacional junto as diversas atividades desenvolvidas pelo órgão, bem como conferir maior segurança aos cidadãos usuários das rodovias estaduais, sendo executado da seguinte maneira:

I – A Gestão Administrativa dos Militares Estaduais será executada pela Coordenação Estadual do CMEIV, com apoio da Assessoria Militar do DER para assuntos relativos ao DER e apoio na fiscalização dos trabalhos executados;

II – A Gestão Operacional e emprego caberá ao gestor responsável pela unidade, onde estiver alocado o integrante do CMEIV, conforme sua demanda administrativa/operacional;

III – A Assessoria Militar do DER acompanhará o andamento dos trabalhos, cooperando para que seja concretizado de forma harmônica e profissional; e

VI – As diárias especiais, diárias efetivadas e demais repasses pecuniários necessários ao funcionamento do programa, serão realizados sob responsabilidade do DER o qual informará em tempo oportuno a dotação orçamentária para a execução da despesa.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS  
SETOR DE CONTRATOS – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022



### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA PMPR**

São obrigações do Estado do Paraná, representado pela SESP/PMPR:

I – Responsabilizar-se pela gestão administrativa de pessoal atinente aos integrantes do CMEIV que atuarão no Programa, supervisionando a aplicação e coordenando o efetivo conforme as atividades que lhe sejam compatíveis e dentro do emprego determinado pelo DER;

II – Realizar o chamamento, o planejamento e supervisão da aplicação do efetivo do CMEIV, como também as etapas complementares referentes aos processos de seleção, designação, qualificação técnica dos militares estaduais inativos voluntários e demais fases necessárias para a disponibilização do efetivo ao Programa;

III – Dispensar os militares estaduais designados para as funções de que trata o presente termo de cooperação, de acordo com os critérios estabelecidos pela PMPR;

IV – Estruturar e aplicar, em conjunto com o DER, cursos de capacitação e de atualização para militares estaduais;

V – Realizar diagnósticos das necessidades de efetivo de militares estaduais para os locais selecionados;

VI – Definir o processo seletivo para chamamento, designação, aplicação, planejamento, supervisão da aplicação, processo de apuração de infrações disciplinares, afastamentos temporários, instrução e dispensa dos integrantes do CMEIV;

VII – Instruir o processo de aquisição de equipamentos, armas, munições e fardamentos para os integrantes do CMEIV;

VIII – Fornecer armamento e munição para os integrantes do CMEIV; e

IX – Implantar no META4 as informações para o recebimento das diárias especiais dos integrantes do Programa.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA SESP**

As obrigações da Secretaria de Segurança Pública estarão de acordo com a Lei Estadual nº 19.130, de 25 de setembro de 2017, e do Decreto Estadual nº 841, de 15 de março de 2019, Resolução SESP nº 268 de 18 de novembro de 2021, Lei nº 20011 de 13 de novembro de 2019, Decreto nº 9607 de 01/12/2021



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS**  
**SETOR DE CONTRATOS – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022**



**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO DER**

São obrigações do DER:

I – Estruturar e aplicar, em conjunto com a PMPR, cursos de capacitação e de atualização para militares estaduais que atuarão em apoio aos agentes da autoridade de trânsito;

II – Designar servidores para executar as funções necessárias para a estruturação do Programa, nos termos da presente cooperação e do Acordo de Cooperação Técnica e demais normativas previstas ao Programa;

III – Estruturar no DER um grupo de trabalho para integração do Programa, composta por seus servidores;

IV – Designar gestores em cada local onde estiver sendo empregado o CMEIV, para gerir a aplicação dos policiais, e proporcionar a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do programa;

V – Solicitar junto a Central de Viagens, cartão corporativo, para atender possíveis deslocamento do Militar Estadual CMEIV.

VI – Transferir via Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O, fundos para aquisição de uniformes e equipamentos, conforme disposto no Decreto nº 841/2019, artigo 7º, § 1º.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES**

I – Para acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento, em conjunto com a SESP, fica designado a Assessoria Militar do DER, assim como para o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das atividades realizadas;

II – Quaisquer dos cooperantes poderá acompanhar a execução deste Termo, por inspeções pessoais ou por intermédio de relatórios.

III – A execução do presente ajuste não implicará em qualquer vínculo de subordinação entre os convenientes, mantendo-se as competências de cada um.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS  
SETOR DE CONTRATOS – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022



### **CLÁUSULA OITAVA ALTERAÇÕES**

O presente instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante mútuo consenso entre os cooperantes, através da formalização de termo aditivo.

### **CLÁUSULA NONA DAS RESPONSABILIDADES**

Caberá individualmente a cada partícipe a responsabilidade pelos atos de seus servidores e militares estaduais, ocorridos por conta das atividades desenvolvidas e ajustadas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente acordo será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua publicação em Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DENÚNCIA**

O presente instrumento poderá ser denunciado por quaisquer das partes, independente de justo motivo e sem que lhe caiba qualquer sanção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO**

O presente instrumento será rescindido a qualquer tempo, ao todo ou em parte pelo não cumprimento de quaisquer das suas Cláusulas, ou de Termos Aditivos, ou na superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior caracterizados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DESPESAS**

Das despesas do DER/PR:

I – Caberá ao DER/PR manter recurso orçamentário disponível para o pagamento de Diária Especial na seguinte dotação orçamentária:

a) Projeto Atividade: 6309 - Natureza 3390.4802 Fonte: 254 – Exercício de 2022



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS**  
**SETOR DE CONTRATOS – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022**



b) Projeto Atividade: 6521 - Natureza 3390.4802 Fonte: 254 – Exercício de 2023 e subsequentes;

II – Quando solicitado ao DER/PR, transferir via movimentação de crédito orçamentário – M.C.O, fundos para aquisição de uniformes e equipamentos;

III – Disponibilizar recursos para a central de viagens para eventuais deslocamentos

Das despesas da SESP:

Caberá a SESP o custo para a aquisição de armamento e munições aos integrantes do CMEIV, conforme decreto 841/2019, artigo 8º

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná para dirimir as questões suscitadas e não solucionadas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas.

Curitiba, PR, em 6 de outubro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,  
**Secretário de Estado da Segurança Pública.**

Alexandre Castro Fernandes,  
**Diretor-Geral do DER.**



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS**  
**SETOR DE CONTRATOS – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022**



**Coronel QOPM Hudson Leôncio Teixeira,**  
**Comandante-Geral da PMPR.**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS**  
**SETOR DE CONTRATOS – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022**



## **PLANO DE TRABALHO**

### **1. DO OBJETO A SER EXECUTADO**

O presente ajuste tem por objetivo a cooperação entre os partícipes para o aprimoramento das atividades relacionadas à Fiscalização de Trânsito e a Guarda de Instalações nas Rodovias e à Segurança Pública no Estado, mediante a estruturação de Programa de Aplicação de Policiais da Reserva da PMPR junto a sede e regionais do DER, na Capital e interior do Estado, aplicando os policiais envolvidos nas atividades de apoio aos Educadores nas Escolas de Trânsito do DER em Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Maringá e Cascavel. Também o emprego nas atividades de fiscalização rodoviárias, atuando como agentes da autoridade de trânsito na proteção dos funcionários do DER e aplicando a lei durante as ações de fiscalizações que são realizadas por meio das Regionais em toda a malha rodoviária do Estado do Paraná de competência do DER, conforme necessidade de aplicação da sede e regionais do DER em todo o Estado. Ainda na aplicação em atividades de guarda, nos prédios públicos do DER em rodovias do Estado, trabalhando em regime de escalas de revezamento, com turnos de 08h, 12h ou 24h, de acordo com a necessidade de aplicação. Também na Sede do DER e demais regionais atuando como agentes administrativos nos mais diversos serviços a cargo do DER. Tudo conforme o Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022, firmado pela SESP, por intermédio da PMPR, junto ao DER, como também nos termos do, da Lei Estadual nº 19.130, de 25 de setembro de 2017, e do Decreto Estadual nº 841, de 15 de março de 2019., Resolução SESP nº 268 de 18 de novembro de 2021, Lei nº 20011 de 13 de Novembro de 2019, Portaria nº 9607 de 01/12/2021

### **2. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS**

(art. 134, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007)

- 1) Atender as demandas do DER, garantindo a implantação/implementação do Programa para a Guarda Patrimonial das instalações do DER, fiscalização nas rodovias do Estado, Apoio aos Educadores nas Escolas de Trânsito do DER e Assistência junto aos setores administrativos e serviços conforme designação do DER.
- 2) Auxiliar a Educação de Trânsito nas Escolas de Trânsito do DER, pautada nos prin-



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS**  
**SETOR DE CONTRATOS – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022**



cípios éticos, morais, cívicos, patrióticos e disciplinares que serão cultuados pela investidura militar;

- 3) Materializar esforço cooperativo entre a PMPR e o DER, sendo capaz de reforçar os fatores de fiscalização, designando os policiais como Agentes da Autoridade de Trânsito, para garantirem a proteção do usuário de rodovias do Estado do Paraná, por meio da atuação na fiscalização e operações nas rodovias do Estado do Paraná de competência do DER;
- 4) Concentrar esforços para que as instalações prediais do DER nas rodovias sejam protegidas de vandalismos, depredações, furtos e roubos, conservando-as para as futuras aplicações;
- 5) Auxiliar administrativamente, em conformidade com a designação do DER, em sua sede e demais regionais, com excelência e somando ao efetivo próprio do DER;
- 6) Distribuir os profissionais militares para atuarem nas mais diversas organizações do DER, distribuídos por todo o Estado do Paraná, atendendo o princípio do interesse público.
- 7) Das Vagas:

**a - Vagas em Escolas de Trânsito do DER:**

Os policiais serão empregados em atividades específicas junto às escolas de trânsito do DER, em cada estabelecimento será estabelecido um regime de escala de trabalho que atenderá as peculiaridades específicas do serviço realizado, podendo ser expediente administrativo de 8h, ou escalas de revezamento de 12h ou 24h.

**b - Vagas para Guarda e Permanência nas Instalações Prediais em Rodovias.**

Os policiais serão designados para o trabalho em regime de escala de revezamento, podendo ser empregados em turnos de 8h, 12h ou 24h, conforme a necessidade, nas praças de pedágios.

**c - Vagas junto ao DER e suas Regionais (Balanças, Auxílio Administrativo Geral):**

Todos os policiais poderão ser empregados em horário de expediente (8h), escala de revezamento de 12h ou 24h, conforme a necessidade de aplicação específica de Superintendência Regional.

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES**

**1) Para a execução da cooperação, compete à SESP/PMPR:**

- a) Responsabilizar-se pela gestão de pessoal atinente aos integrantes do CMEIV que atuarão no Programa, aplicando e coordenando o efetivo conforme as atividades que lhe sejam compatíveis e dentro da carga horária determinada;



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS**  
**SETOR DE CONTRATOS – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022**



- b) Realizar o processo seletivo, o planejamento e supervisão da aplicação do efetivo do CMEIV, como também as etapas complementares referentes aos processos de seleção, designação, qualificação técnica dos militares estaduais inativos voluntários e demais fases necessárias para a disponibilização do efetivo ao Programa;
- c) Estabelecer o processo de apuração de infrações disciplinares e dispor sobre os afastamentos temporários, a instrução e os motivos e procedimento para dispensa do integrante do CMEIV disponibilizado ao Programa;
- d) Designar os militares estaduais selecionados em processo seletivo para o DER, total de 81, nos termos do Ofício DG 219, de 31/05/2022, protocolo 19.033.338-8;
- e) Desligar os militares estaduais designados para as funções de que trata a presente cooperação, de acordo com os critérios estabelecidos pela PMPR;
- f) Estruturar e aplicar, em conjunto com o DER, cursos de capacitação e de atualização para militares estaduais pertencentes ao Programa;
- g) A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar ficará responsável disciplinarmente pelos integrantes do CMEIV que estiverem atuando junto ao Programa;
- h) Realizar diagnósticos das necessidades de efetivo de militares estaduais para a unidade selecionada;
- i) Coordenar o processo seletivo para chamamento, designação, aplicação, planejamento, supervisão da aplicação, processo de apuração de infrações disciplinares, afastamentos temporários, instrução e dispensa dos integrantes do CMEIV;
- j) Instruir o processo de aquisição de equipamentos, armas, munições e fardamentos para os integrantes do CMEIV; e
- k) Fornecer armamento e munição para os integrantes do CMEIV.

**2) Para a execução da cooperação, compete à SESP:**

- a) Realizar o chamamento dos militares estaduais inativos para comporem o CMEIV junto ao Programa;
- b) Custear as despesas referentes à aquisição de, armas e munições ao efetivo do CMEIV a ser disponibilizado Programa;
- c) Apoiar a PMPR na atribuição do processo de chamamento do efetivo da inatividade que será designado para o desempenho de tarefas na escola contemplada; e



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS**  
**SETOR DE CONTRATOS – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022**



- d) Custear as despesas iniciais referentes à capacitação inicial do efetivo do CMEIV a ser designado ao Programa, no que se refere à reciclagem em abordagem e em tiro policial.

**3) Para a execução da cooperação, compete ao DER:**

- a) Estruturar e aplicar, em conjunto com a PMPR, por meio da Assessoria Militar do DER, cursos de capacitação e de atualização para os militares do Programa, custear as despesas referentes à ao menos uma capacitação anual do efetivo do CMEIV a ser designada conforme cronograma a ser estabelecido em conjunto com o Assessor Militar, no que se refere à reciclagem em abordagem e em tiro policial, assim como a capacitação do agente da autoridade de trânsito;
- b) Designar servidores nas Unidades do DER para indicar as funções e gerir o emprego e fiscalização dos militares, oportunizando os meios necessários para a estruturação e realização dos serviços nas Unidades do DER contempladas, nos termos do presente Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022 e demais normativas previstas ao Programa;
- c) Estruturar nas Unidades do DER, coordenações para integração do Programa, o qual realizará a ligação com a PMPR;
- d) Acompanhar, sistematicamente, a evolução do desempenho do Programa.
- e) Editar atos normativos necessários a operacionalização e a gestão do Programa em suas Unidades.
- f) Prestar suporte técnico (acesso a sistemas, criação de email institucional), operacional (liberação de autorização para uso de veículo) e financeiro as Unidades, para a perfeita execução do Programa.
- g) acompanhar sistematicamente, através do Assessor Militar, junto a SESP o chamamento dos militares estaduais inativos selecionados no processo seletivo próprio para exercer as funções do Programa.
- h) Prover os recursos orçamentários e financeiros necessários para o pagamento das Diária Especial por Atividade Extra jornada Voluntária, conforme normas existentes.
- i) Repassar aos participantes do Programa CMEIV, instrução das normativas do DER



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS**  
**SETOR DE CONTRATOS – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022**



#### **4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 1) A vigência do presente acordo será coincidente à da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022, firmado pela SESP e DER, com o prazo inicial de 60 (sessenta) meses, tendo início a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado conforme acordo entre as partes.
- 2) As etapas referentes ao chamamento do efetivo do CMEIV deverão observar o estabelecido, ainda quanto ao prazo, no Plano de Trabalho ao Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022, firmado pela SESP e DER.

#### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

(art. 134, VII, da Lei Estadual nº 15.608/2007)

Das despesas do DER/PR:

I – Caberá ao DER/PR manter recurso orçamentário disponível para o pagamento de Diária Especial na seguinte dotação orçamentária:

- c) Projeto Atividade: 6309 - Natureza 3390.4802 Fonte: 254 – Exercício de 2022
- d) Projeto Atividade: 6521 - Natureza 3390.4802 Fonte: 254 – Exercício de 2023 e subsequentes;

II – Quando solicitado ao DER/PR, transferir via movimentação de crédito orçamentário – M.C.O, fundos para aquisição de uniformes e equipamentos;

III – Disponibilizar recursos para a central de viagens para eventuais deslocamentos

Das despesas da SESP:

Caberá a SESP o custo para a aquisição de armamento e munições aos integrantes do CMEIV, conforme decreto 841/2019, artigo 8º

E, por estarem assim, justo e pactuado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nominadas.

Curitiba, PR, em 6 de outubro de 2022.



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS**  
**SETOR DE CONTRATOS – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022**



Wagner Mesquita de Oliveira,  
**Secretário de Estado da Segurança Pública.**

Alexandre Castro Fernandes,  
**Diretor-Geral do DER.**

Cel. QOPM Hudson Leôncio Teixeira,  
**Comandante-Geral da PMPR.**

Documento: **termodecooperacaoeplanodetrabalhodoCMEIV0052022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wagner Mesquita de Oliveira** em 06/10/2022 11:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qopm Hudson Leoncio Teixeira** em 06/10/2022 11:37, **Cap. Qopm Fernando Paulo Cantador** em 06/10/2022 16:35.

Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes** em 06/10/2022 14:17.

Inserido ao protocolo **19.033.338-8** por: **Cap. Qopm Fernando Paulo Cantador** em: 06/10/2022 11:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

A Comissão Especial de Credenciamento do Centro Cultural Teatro Guaíra, designada pela Portaria nº 018/2022 – DIPRE/CCTG, TORNA PÚBLICO, a realização de SORTEIO no dia 04 de novembro de 2022 às 10h na sede do Centro Cultural Teatro Guaíra localizado à Rua XV de Novembro 971, Centro, Curitiba/PR, com o objetivo de formar a lista pré-ordenada dos habilitados no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 – MÚSICOS.

119333/2022

**DER**

**AVISO Nº 62/2022**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – DER/PR Nº 51/2022 DOP/SRNOROE**  
**GMS – Concorrência Pública nº 176/2022**

**OBJETO:** Execução dos serviços de recuperação de áreas degradadas por erosões e melhorias no sistema de drenagem na rodovia PR-323, nas proximidades dos km's 155, 495; km 158, 950 e km 164, 300, no município de Paçandu, no âmbito da Superintendência Regional Noroeste.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 408.534,78**

**DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até o dia 07/12/2022 às 17h00min, no Protocolo do DER/SRNOROESTE.

**DATA DE ABERTURA: 08/12/2022 às 10:00 hs.**

**AUTORIZAÇÃO:** Terufumi Katayama - Diretor Geral do DER em exercício - em 20/10/2022.

**N.º DO PROCESSO: 19.594.323-0**

**INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:** Página eletrônica: ([www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras)), link Licitações do Poder Executivo, consulta editais, órgão DER, e/ou Comissão de Licitações da SRNoroeste do DER/PR, sito à Avenida Monteiro Lobato, 885, na cidade de Maringá – PR, telefone: (44) 3261-8100. Será transmitido ao vivo, o link encontra-se disponível no endereço eletrônico disponibilizado no endereço <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> - no campo da licitação em apreço.

Maringá, 31 de outubro de 2022.

Danielle C. Costa  
Comissão de Licitação – DER/SRNoroeste

118931/2022

**AVISO Nº 63/2022**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – DER/PR Nº 49/2022 DOP/SRNOROE**  
**GMS – Concorrência Pública nº 173/2022**

**OBJETO:** Execução dos serviços para recuperação dos acostamentos da Rodovia PR 489 – Trecho Umuarama - Xambrê, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo 1 do Edital e no projeto básico.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 4.746.317,11**

**DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até o dia 07/12/2022 às 17h00min, no Protocolo do DER/SRNOROESTE.

**DATA DE ABERTURA: 08/12/2022 às 09:30 hs.**

**AUTORIZAÇÃO:** Terufumi Katayama - Diretor Geral do DER em exercício - em 20/10/2022.

**N.º DO PROCESSO: 19.566.645-8**

**INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:** Página eletrônica: ([www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras)), link Licitações do Poder Executivo, consulta editais, órgão DER, e/ou Comissão de Licitações da SRNoroeste do DER/PR, sito à Avenida Monteiro Lobato, 885, na cidade de Maringá – PR, telefone: (44) 3261-8100. Será transmitido ao vivo, o link encontra-se disponível no endereço eletrônico disponibilizado no endereço <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> - no campo da licitação em apreço.

Maringá, 31 de outubro de 2022.

Danielle C. Costa  
Comissão de Licitação – DER/SRNoroeste

118901/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 147/2022, RDCi - Nº 03/2022 – DER/DT. PARTES:** DER/PR – CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. **PROTOCOLO Nº 19.092.063-1. AUTORIZADO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO:** Diretor Geral do DER/PR, Sr. Alexandre Castro Fernandes, em 21/06/2022 e 23/08/2022. **OBJETO:** Contratação integrada de empresa para elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras para pavimentação asfáltica da rodovia PR 239, trecho: Entroncamento da PR 317 (Bragantina) – Entroncamento PR 182, numa extensão de 9,66 km, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no anteprojeto e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de RDCi 03/2022 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. . **VALOR: R\$ 51.300.000,00. PRAZO:** 540 dias corridos. **EMPENHO:** Documento n.º 22004306, datada de 06/10/2022, no valor de R\$ 10.000.000,00, e outros que serão emitidos oportunamente. **FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, em 14/10/2022.**

118892/2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 061/2022. PARTES:** DER/PR – CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. **PROTOCOLO nº 19.478.072-9. AUTORIZAÇÃO:** Diretor Geral do DER/PR, Sr. Alexandre Castro Fernandes, em 06/10/2022. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e inclusão de novo serviço com alteração do valor contratual, no importe de R\$ 76.802,63, Redução de 1,084% e aumento ao valor do ajuste de 6,694%, proveniente da modificação no quantitativo de seu objeto. **EMPENHO:** Documento nº 22004297, datado de 06/10/2022, no valor de R\$ 79.802,63. **FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 13/10/2022.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 053/2021. PARTES:** DER/PR – TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. **PROTOCOLO nº 19.565.191-4. AUTORIZAÇÃO:** Diretor Geral do DER/PR, Sr. Alexandre Castro Fernandes, em 20/10/2022. **OBJETO:** Inclusão de novo serviço com alteração do valor contratual, no importe de R\$ 5.263.866,00, Redução de 0,000% e aumento ao valor do ajuste de 12,491%, proveniente da modificação no quantitativo de seu objeto. **EMPENHO:** Documento nº 22004560, datado de 21/10/2022, no valor de R\$ 10.000,00, e outros que serão emitidos oportunamente. **FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 26/10/2022.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 007/2021. PARTES:** DER/PR – CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. **PROTOCOLO nº 19.416.390-8. AUTORIZAÇÃO:** Diretor Geral do DER/PR, Sr. Alexandre Castro Fernandes, em 06/10/2022. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e inclusão de novo serviço com alteração do valor contratual, no importe de R\$ 5.977.783,51, Redução de 15,732% e aumento ao valor do ajuste de 24,771%, proveniente da modificação no quantitativo de seu objeto. **EMPENHO:** Documento nº 22004329, datado de 10/10/2022, no valor de R\$ 200.000,00. **FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 14/10/2022.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 051/2021. PARTES:** DER/PR – CONSÓRCIO PARANAENSE - PR-280. **PROTOCOLO nº 19.488.297-1. AUTORIZAÇÃO:** Diretor Geral do DER/PR, Sr. Alexandre Castro Fernandes, em 06/10/2022. **OBJETO:** Prorrogação de prazo. **FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 10/10/2022.**

118894/2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 028/2022. PARTES:** DER/PR – Empresa INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA. **PROTOCOLO nº 19.556.473-6 e anexos. AUTORIZAÇÃO:** Diretor Geral do DER/PR, Sr. Alexandre Castro Fernandes, em 27/10/2022. **OBJETO:** Inclusão de novos serviços, com alteração do valor contratual, no importe de R\$ 13.443.927,73, Redução de 0,000% e aumento ao valor do ajuste de 31,728%, proveniente da modificação no quantitativo de seu objeto. **EMPENHO:** Documento nº 22004686, datado de 28/10/2022, no valor de R\$ 6.000.000,00, e outros que serão emitidos oportunamente. **FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 01/11/2022.**

119256/2022

**EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2022. PARTES:** SESP – PMPR - DER. **PROTOCOLO Nº 19.033.338-8. AUTORIZAÇÃO:** Diretor Geral do DER/PR, Sr. Alexandre Castro Fernandes, em 12/09/2022. **OBJETO:** Cooperação entre os parceiros para o aprimoramento das atividades pertinentes ao trânsito rodoviário e à Segurança Pública no Estado, mediante a estruturação na sede e nas regionais do DER, para a aplicação de policiais militares inativos da PMPR no apoio às atividades do DER de Guarda Patrimonial, Fiscalização Rodoviária com Balanças, Apoio às Atividades Administrativas e Operacionais Diversas na sede e regionais do DER no Estado, e também atuação como Educadores nas Escolas de Trânsito do DER, sob gestão da PMPR, por meio da Coordenação Estadual do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários CMEIV, que passará a ser fomentado em conformidade com o estabelecido neste Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2022, firmado pela SESP, por intermédio da PMPR, e o do DER, como também nos termos da Lei Estadual nº 19.130, de 25 de setembro de 2017, e do Decreto Estadual nº 841, de 15 de março de 2019, Resolução SESP nº 268 de 18 de novembro de 2021, Lei nº 20011 de 13 de Novembro de 2019, Decreto nº 9607 de 01/12/2021. **RECURSOS FINANCEIROS:** Caberá ao DER/PR e a SESP, conforme discriminado no item 5 do Plano de Trabalho. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses. **FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, em 06/10/2022.**

119181/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022-DER/DOP/SRNORTE**

Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) ID nº 970919

N.º no GMS 2046/2022

PROTOCOLO 19.594.595-0

**ERRATA:** Na publicação no DIOE edição nº 11286 pág. 13 onde se lê:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021-DER/DOP/SRNORTE**  
leia-se:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022-DER/DOP/SRNORTE**

Londrina, 01/11/2022  
Ana Cristina Cintra de Andrade Silvestre  
Pregocira

119177/2022